

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE
CARVALHO:33900833249

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE
CARVALHO:33900833249

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Protocolo: 1014131

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020 e suas alterações, e no art. 6º, do Decreto Estadual nº 1.942, de 21 de outubro de 2021 e suas alterações, Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/683751,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas (COGES - Clima), os representantes a seguir nominados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:

a) Titular: Giovanni Corrêa Queiroz (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP)

1º Suplente: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS (Instituto de Terras do Pará - ITERPA)

2º Suplente: CAMILA DE MESQUITA SALIM (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA)

b) Titular: PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia SEDEME)

1º Suplente: VITOR HUGO FREITAS GOMES (Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC)

2º Suplente: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO (Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH)

c) Titular: RAUL PROTÁZIO ROMÃO (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS)

1º Suplente: NILSON PINTO DE OLIVEIRA (Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio)

2º Suplente: PUYR DOS SANTOS TEMBÉ (Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará - SEPI)

d) Titular: FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET)

1º Suplente: MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO (Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA)

2º Suplente: ANDERSON BORGES SERRA (Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF)

e) Titular: ED-LIN ANSELMO DE LIMA (Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP)

Suplente: CEL QOBM LUIS ARTHUR TEXEIRA VIEIRA (Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes de organizações não governamentais.

Titular: EDIVAN SILVA DE CARVALHO (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM)

1º Suplente: JOSÉ OTÁVIO PASSOS (The Nature Conservancy do Brasil - TNC)

2º Suplente: ERICA JIMENEZ (RARE Brasil)

Titular: JESSICA CRISTINA OLIVEIRA MACIEL (Associação Profissional de Engenheiros Florestais do Estado do Pará - APEF)

Suplente: BRENDA BRITO DO CARMO (Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia - IMAZOM)

b) Representante de organizações representantes de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais:

Titular: JOSÉ IVANILDO GAMA BRILHANTE (Conselho Nacional das Populações Extrativistas - CNS)

1º Suplente: CONCITA GUAXIPIGUARA SOMPRÉ (Federação Indígena do Estado do Pará - FEPIPA)

2º Suplente: ERICA NASCIMENTO MONTEIRO (Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará - MALUNGU)

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA:

Titular: JOSÉ HENRIQUE CATTANIO (Universidade Federal do Pará - UFPA).

1º Suplente: ALESSANDRO CARIOCA DE ARAÚJO (Embrapa Amazônia Oriental - EMBRAPA)

2º Suplente: ALESSANDRA RODRIGUES GOMES (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE)

REPRESENTANTE DO SETOR PRODUTIVO:

Titular:IVALDO ALMADA DE OLIVEIRA (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Pará - FETAGRI)

1º Suplente: POLIANA BENTES DE ALMEIDA (Sindicato das Indústrias Minerais do Estado do Pará - SIMINERAL)

2º Suplente: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER (União Nacional da Indústria e Empresas da Carne - UNIEC)

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), sem prejuízo das demais competências que lhe são conferidas, prover os serviços da Secretaria Executiva do Comitê Gestor, prestando suporte técnico, administrativo e financeiro, indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º O Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas poderá instituir, mediante Resolução, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou temporário.

Art. 3º Os membros do Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas exercerão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VICTOR ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a viajar para Dubai/EAU, no período de 29 de novembro a 4 de dezembro de 2023, a fim de compor a delegação do Exmo. Sr. Governador do Estado, na 28ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 28.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Secretária de Estado de Comunicação, a viajar para Dubai/EAU, no período de 28 de novembro a 10 de dezembro de 2023, para a 28ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 28, a serviço do Governo do Estado, devendo responder pelo Órgão, na ausência da titular, ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS, Secretária Adjunta de Estado de Comunicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar os servidores da Secretaria de Estado de Comunicação, abaixo relacionados, a viajarem para Dubai/EAU, no período de 28 de novembro a 10 de dezembro de 2023, para a 28ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 28.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ANA THAYNARA CRUZ DA SILVA	ASSESSOR DE IMPRENSA II	5950651/3
THALMUS GABRIEL SIERRA GAMA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I	5945878/3

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ROSSIELI SOARES DA SILVA, Secretário de Estado de Educação, a viajar para Dubai/EAU, no período de 28 de novembro a 10 de dezembro de 2023, a fim de participar de agendas com o Exmo. Governador do Estado do Pará, com o Banco Mundial, com a UNESCO e com a UNICEF, na Conferência do Clima 2023 - COP 28, devendo responder pelo órgão, na ausência do titular, PATRICK TRANJAN, Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOÃO FILLIPI ARAÚJO MARTINS do cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado